

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

1.0- Do item 1.1.2.1.1 do Edital – Atendimentos:

“Deverá ser prestado atendimento sempre que solicitado, pelo CRMMG, respeitado o limite máximo de 24 horas.”

Pergunta: “.....caso haja uma solicitação corretiva após o horário comercial numa sexta-feira, se o atendimento poderá ser realizado numa sexta-feira.....”

Resposta: O atendimento deverá ser iniciado no sábado, porém no ano de 2010 e até o presente momento não ocorreu tal fato.

2.0– Do item 5.2.3.1 do Edital – Apresentação dos Documentos:

“Um mesmo licitante poderá apresentar propostas para mais de um item do ANEXO IV – PLANILHA DE PREÇOS”

Pergunta:”... estamos entendendo que o nosso preço será o preço global dos serviços somado com a cotação de quantidades estimadas de peças para um equipamento de 12,5TRs totalizando o preço final da proposta.”

Resposta: Desconsiderem a expressão “..... para mais de um item...” O preço global será a soma da manutenção mensal (apenas de 1 mês) mais a média de preços estimada s de peças para um equipamento de 12,5 TRs.

3.0Do item 7.8 do Edital – Do julgamento das Propostas

“ A análise da proposta de menor valor.....”

Pergunta: Pedimos que nos esclareçam o preço global de nossa proposta....”

Resposta: Conforme disposto no modelo de proposta comercial:

“Proposta Global: Contempla o preço médio dos materiais acima contemplados mais a soma da manutenção mensal. Cotar peças considerando uma unidade condicionadoras tipo self ar 12,5 TR - Springer Carrier.”

Considerar, portanto, o preço da manutenção mensal (apenas um mês) mais o preço médio dos materiais solicitados.

4.0 Do Item 2.1 do Anexo IV - Modelo de Planilha de preços:

Pergunta: “Pedimos que nos informe qual foi a média consumida das peças da tabela....”

Resposta: Senhores, a média de peças consumidas deverá ser estimada pelo licitante considerando que os equipamentos requerem permanente manutenção devido a seu tempo de uso. O preço das peças solicitadas deverá ser necessariamente o de mercado, por essa razão o registro dos preços. O preço das peças não poderá sofrer reajustes no primeiro ano do contrato.

Atenciosamente,

Mário Augusto V. Teixeira
Pregoeiro